



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº679/2025

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2017	18/06/25	

Mococa, 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, com recurso financeiro destinado às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 065 /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 230.426,41 (duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 273).....R\$ 230.426,41

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2025.

APROVADA

Em junho Discussão por BE 2A

Sessão 23 / 06 / 2025

Paulo Sérgio Mique
Vice-Presidente

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 120/2025

FDS

Mococa, 13 de junho de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão da portaria GM/MS n 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.04.00-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079-2018 BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Credita a ficha de número 273 fonte 05

VALOR R\$ 230.426,41

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Adriana Paula de Souza Casteli

Assessora de Gestão da Secretaria de Saúde

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

Nº 107 - DOU - 09/06/2025 - Seção 1 - p.120

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 6.454, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro no montante de R\$ 634.878.819,28 (seiscientos e trinta e quatro milhões oitocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado aos estados, Distrito Federal e municípios, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º O recurso financeiro é destinado às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º O recurso financeiro a ser repassado a cada prestador corresponde ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art., como forma de garantir a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

SP	352900	MARILIA	2086050	MATERNIDADE GOTA DE LEITE	MUNICIPAL	29.051,21
SP	352900	MARILIA	2032066	APAE DE MARILIA	MUNICIPAL	10.621,78
SP	352900	MARILIA	5860490	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	MUNICIPAL	624.704,07
SP	352900	MARILIA	9377255	CLINICA ACONCHEGO	MUNICIPAL	36.632,19
SP	352920	MARTINOPOLIS	2751011	SANTA CASA MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	64.380,41
SP	352920	MARTINOPOLIS	2073161	APAE DE MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	9.728,22
SP	352970	MIGUELOPOLIS	2088525	SANTA CASA DE MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	58.637,01
SP	352970	MIGUELOPOLIS	6343945	APAE DE MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	531,50
SP	353030	MIRASSOL	2716275	HOSPITAL E MATERNIDADE MAE DO DIVINO AMOR NA PROV DEUS	MUNICIPAL	52.454,69
SP	353030	MIRASSOL	5975247	APAE	MUNICIPAL	1.603,40
SP	353050	MOCOCA	2705222	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	MUNICIPAL	230.426,41
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	5302315	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE M DAS CRUZES	MUNICIPAL	4.279,96
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	2080052	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPAL	703.931,47
SP	353070	MOGI GUACU	2087154	APAE DE MOGI GUACU	MUNICIPAL	17.144,58
SP	353070	MOGI GUACU	2096463	SANTA CASA DE MOGI GUACU	MUNICIPAL	417.078,08
SP	353080	MOGI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	MUNICIPAL	552.913,96
SP	353080	MOGI MIRIM	2088185	APAE MOGI MIRIM	MUNICIPAL	9.902,37
SP	353080	MOGI MIRIM	3137023	CLINICA DE FISIOTERAPIA MOGI MIRIM	MUNICIPAL	7.676,87
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	MUNICIPAL	182.678,34
SP	353130	MONTE ALTO	5760615	APAE DE MONTE ALTO	MUNICIPAL	4.981,77
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	2053519	MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	MUNICIPAL	89.690,88
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	2053500	HOSPITAL SENHOR BOM JESUS	MUNICIPAL	10.637,74
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	2086735	APAE DE MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	1.075,66
SP	353180	MONTE MOR	2078341	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICIPAL	72.528,68
SP	353190	MORRO AGUDO	5859344	APAE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER II	MUNICIPAL	15.097,12
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	MUNICIPAL	141.318,86
SP	353250	NEVES PAULISTA	2079682	SANTA CASA DE NEVES PAULISTA	MUNICIPAL	7.174,10
SP	353290	NOVA EUROPA	2747685	SANTA CASA DE MISERICORDIA NOVA EUROPA	MUNICIPAL	4.326,94
SP	353340	NOVA ODESSA	2053454	APAE DE NOVA ODESSA	MUNICIPAL	366,28
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	144.000,39
SP	353360	NUPORANGA	7102755	HOSPITAL SAO GERALDO	MUNICIPAL	88,69
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	MUNICIPAL	161.637,71
SP	353430	ORLANDIA	2745798	HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO ORLANDIA	MUNICIPAL	66.599,83
SP	353440	OSASCO	4063503	ORGANIZACAO SOCIAL ASSOCIACAO MANTENEDORA DE MAES ESPECIAIS	MUNICIPAL	3.143,57
SP	353440	OSASCO	5493943	AACD	MUNICIPAL	84.126,18



Extrato de Conta Corrente

G337131018486416008
13/06/2025 10:21:59

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 52029-2 SP 353050 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato mês atual a partir do dia 13

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2025		Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.758.511.000.237	69.083,00 C	
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.758.552.000.249	112.332,00 C	
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.761.569.000.067	38.493,00 C	
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.761.621.000.257	34.373,15 C	
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.761.702.000.079	42.503,21 C	
13/06/2025	13/06/2025	Ordem Bancária	2.761.750.000.126	230.428,41 C	
13/06/2025		+ TED Transf.Eletr.Disponív	61.301	508.064,61 D	
13/06/2025		SALDO			16.146,16 C
Invest. Resgate Autom.					1.659,77 C
Saldo					17.805,93 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					30/06/2025
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					01/07/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					1.659,77

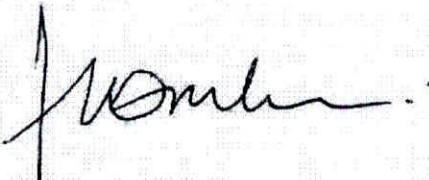
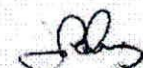
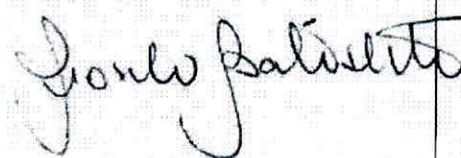
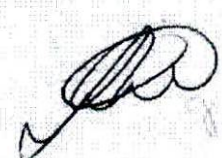
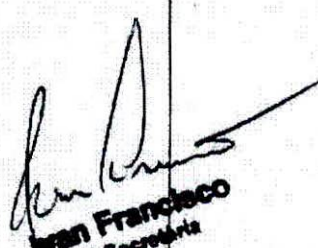
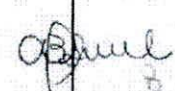
Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCADA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 23/06/2025 
2030	23/06/2025		PAULO SÉRGIO MIQUELIN Presidente em exercício
REQUERIMENTO Nº <u>451</u> /2025.			EMENTA
			Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias: 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos da Dívida Ativa - REFIS e dá outras providências. 2. PROJETO DE LEI Nº 062/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.493, de 04 de maio de 2015. 3. PROJETO DE LEI Nº 065/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. 4. PROJETO DE LEI Nº 067/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. 5. PROJETO DE LEI Nº 068/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.			
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de junho de 2025.      João Francisco 2º Secretário 			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

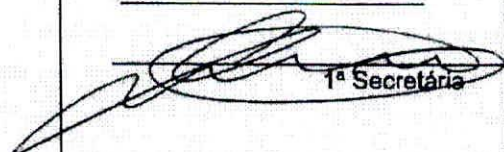
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA : 23 DE JUNHO DE 2025
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNIO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2025

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	DU PEREIRA LIMA			✓	
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH			✓	
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO			✓	
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10-	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12-	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14-	ROSELI BATISTUTI	✓			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI		✓		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 1
Ausentes : 3
Abstenções :
Total :


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° /2025

PROJETO DE LEI N° 065/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) _____.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 065/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :- *Adriana Batista da Silva*

Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de junho de 2025.

afzuel

Relator(a) Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 24 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 134/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 054/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos da Dívida Ativa - REFIS e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de junho de 2025.
2. Autógrafo nº 055/2025, referente ao Projeto de Lei nº 062/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.493, de 04 de maio de 2015”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

3. Autógrafo nº 056/2025, referente ao Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de junho de 2025.
4. Autógrafo nº 057/2025, referente ao Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de junho de 2025.
5. Autógrafo nº 058/2025, referente ao Projeto de Lei nº 068/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 23 de junho de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.06.24
09:17:32 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 056/2025

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 230.426,41 (duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10 302 0079 2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 273).....R\$
230.426,41

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média e Alta Complexidade

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 056/2025
PROJETO DE LEI Nº 065/2025

Câmara Municipal de Mococa, 24 de junho de 2025.

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.06.24
09:16:53 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES
LOYOLA:4239710987
5

Assinado de forma digital por
GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.06.24 08:50:22
-03'00'

Presidente

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

IVAN

**FRANCISCO:2
1468610880**

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.06.24
08:55:57 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário